

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2017

**"Abre Crédito Suplementar no
Valor de R\$ 45.000,00."**

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Depto. de Agricultura

2012200102.031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....269.....R\$ 45.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Depto. de Agricultura

2060500152.086 – Convênio EMATER/Sindicato Trabalhadores Rurais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....280.....R\$ 45.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 031/2017**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00.

Tal projeto se faz necessário tendo em vista ser este um valor a ser utilizado na contratação de serviços de um veterinário para prestar assistência técnica aos produtores rurais de nosso município.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**